ANNO DE 1837. SEXTA FEIRA 15 DE SETEMBRO. N. 199.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

11 Segunda S. Theodoro Penit. Aud. do juiz do Cr. de de t. ses. da T. Publica.
12 Terça S. Auta V. M. Rel. de m. e aud. do J. dos O. de t.
13 Quarta S. Felippe M. Ses. da T.
14 Quinta Exaltação da Santa Cruz. Lua cheia as 11 h. e 6 min. da m.
15 Sexta S. Domingos de soriano sesses. da Thes. Pub. aud. do J. de O. de t.
16 Sabado S. Cornelio e Cipriano. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
17 Domingo Festa das Dores de N. S.

Mare' cheia para o dia 14 de Setembro.
As 5 horas e 42 m. da t. — 5 h. e 6 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Setembro 14.

Londres 30 1/2 a 30 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 316 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 15,000 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1,580
ditto Mexicanos 1,560 1,570
Patacões Brasileiros 1,580
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.

Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 21 de Julho.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da anterior.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

He approvada em 1. e 2. discussão, sem debate, e passa a terceira a Resolução que approva a tença de 800$ reis ao Tenente Coronel reformado João Benedicto Gaspar Ceffening, bem como a Resolução que comprehende na disposição da lei de 31 de Outubro de 1835 os emolumentos que se cobravão na Secretaria d' Estado dos Negocios da Marinha, pela expedicção de passaportes, e passes de navios nacionaes e estrangeiros.

Entra em 1. discussão o Projecto n. 6 que he o seguinte.

A Assemblea Geral Legislativa Resolve.

Art. 1. O imposto do ouro, que paga a Companhia de mineração do Gongo-Soco na Provincia de Minas Geraes, fica d'ora em diante reduzido a dez por cento; os quaes deverão ser pagos por qualquer possuidor daquella mesma lavra, e das outras que actualmente pertencem a referida companhia.

Art. 2. Ficão revogadas as determinações em contrario.

Paço da Camara dos Deputados em 13 de Junho de 1837. — Pedro de Araujo Lima, Presidente; Bernardo Belisario Soares de Souza, primeiro Secretario; D. Jose de Assis Mascarenha, segundo Secretario.

A discussão fica addiada pela hora, e passa-se a outra parte da ordem do dia, que he a discussão do artigo 10 do projecto sobre a importação de escravos, que ficara addiada.

Não havendo quem mais queira fallar sobre a materia, julga-se discutido o artigo e he approvado.

Segue-se a discussão do seguinte.

Art. 11. Os navios nacionaes, ou estrangeiros, que se despacharem nos portos do Brasil para navegarem para os portos d'Africa, e os de que houver suspeita ou denuncia, que para la se destinão sem despacho, serão vizitados no dia de sua saida por hum dos principaes Officiaes d'Alfandega, que os deixara' partir livremente, não achando a bordo couza que faça suspeita de destinar ao commercio de escravos. Achando objectos que faça suspeita, e indiquem que o navio vai empregar-se no trafico de escravos serão seus objectos tomados todos como contrabando, ficando os interessados no navio, capitães, ou mestre, piloto, e os carregadores incursos nas penas de contrabando.

Emenda.

Supprima-se a ultima parte do artigo, que commeça pela palavra — achando &c. — até o fim, e seja substuida pela seguinte « achando algum dos objectos mencionados no artigo 4., serão taes embarcações retidas para terem lugar as disposições dos artigos 3. e 7. M. de Barbacena.

He appoiada e entra igualmente em discussão.

Julga-se a materia discutida, approva-se o artigo e a emenda do Senhor M. de Barbacena.

Entra em discussão o seguinte.

Artigo 12. Depois da vista nada podera' ser recebido a bordo do navio.

Emenda.

Supprima-se o artigo 12. M. de Barbacena.

He appoiada, e julgada a materia discutida approva-se a suppressão do artigo.

Segue-se a discussão do seguinte.

Artigo 13. Os Juises de Direito ficão obrigados ex-officio á julgar êm primeira instancia, com appellação para a Rellação, em todos os crimes designados na presente Lei.

O Senhor Marquez de Barbacena remette a meza o seguinte artigo. substituitivo,

« Nos crimes de que trata esta lei (fora dos casos comprehendidos no tratado com a Grã-Bretanha) terão a jurisdicão commulativa até a pronuncia os Juises de Paz, Municipaes e de Direito, aonde se fizer ou tentar o desembarque, mas nunca se entendera' preventa a jurisdicção dos juises de Direito, que poderão chamar ao seu conhecimento os processos começados, e renovar as indagações. Aos mesmos Juizes de Direito compete o julgamento com appellação ex-officio para a Relação respectiva. M. de Barbacena.

He apoiado e entra em discussão.

A discussão fica addiada pela hora, e o Senhor Presidente marca para ordem do dia 22, até o meio dia, trabalhos de Commissões e d'ahi em diante a continuação desta segunda discussões do Projecto letra - O - sobre a importação de escravos, e continuação da primeira discussão do Projecto n. 6, igualmente adiada hoje pela hora,

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão do dia 21 de Julho de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Srs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continuou a discussão do artigo 2.° da Resolução numero 24 deste anno, sobre os Cursos Juridicos com as emendas appoiadas.

Depois de alguma discussão foi regeitado o artigo, com as emendas.

Entrando em discussão o artigo 3. o Sr. Figueira de Mello, propoz, que primeiramente se discutisse o artigo 4. e assim se venceu.

Depois de discutido o artigo 4. foi approvado.

Passou-se ao artigo 3.

Depois de algum debate, o Senhor Carneiro Leão mandou a mesa huma emenda para a substituição das Cadeiras na falta dos substitutos.

Pondo-se a votos o artigo foi regeitado, e approvada a emenda do Senhor Carneiro Leão.

Dando a hora começa a discussão addiada do Orçamento da Repartição do Imperio, com as emendas appoiadas nas Sessões anteriores.

O Senhor Paula Albuquerque mandou a mesa huma emenda sobre os Professores de diversas aulas, a qual foi appoiada.

O Senhor Henrique de Resende mandou esta outra emenda, que tambem foi apoiada.

Para gratificar os serviços prestados pelo Senhor Alencar, como Presidente do Ceara' 10:000$.

Depois de alguma discussão, a pedido do mesmo Senhor, foi retirado a sua emenda.

Dando a hora, ficou ainda addiada a discussão.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia a mesma da hoje.

Levantou-se a Sessão depois das 2 horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13 de Setembro.

Officio — Ao Inspetor da Thezoraria, partecipando lhe haver o Regente em Nome do Imperador concedido passagem para para a Guarnição desta Provincia ao Alferes de 1. Linha da Parahiba Antonio Alves de Paiva.

Dito — Ao mesmo, para mandar adiantar ao Capitaõ Tenente Antonio Pedro de Carvalho por conta das suas gratificaçoens, quatro centos mil reis para as dispesas que tem de faser com o seo transporte para a Provincia do Pará onde vai commandar a Devisaõ Naval.

Dito — Ao Capitaõ Tenente Antonio Pedro de Carvalho communicando-lhe a expediçaõ da ordem de que trata o precedente officio.

Dito — Ao Prefeito da Comarca de S. Antaõ communicando-lhe a sua remoçaõ para a Comarca de Nazareth, e ordenando que entregue a Prefeitura de S. Antaõ ao respectivo Promotor, e parta para Nazareth por assim convir ao Publico serviço.

Dito — Inspector da Comarca de Nazareth, removendo o para a de Santo Antão.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, communicando-lhe as remoçoens de que trataõ os dous officios precedentes.

Dito Circular — Aos Prefeitos das Comarcas da Provincia communicando-lhes que devem guardar, e faser cumprir as Instrucçoens dadas pelo Commandante Geral do Corpo Policial aos Commandantes das Seccoens de Companhias das mesmas Comarcas.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 11 de Setembro.

Officio — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo de Artilheria, mandando passar nova escusa, com declaração de haver se perdido a primeira, ao soldado Manoel de Santa Anna de que fasia mençaõ o seo officio de 10 que ficava respondido.

Portaria — Ao Commandate interino do 4. Corpo d'Art., mandando demittir ao soldado Joaõ da Silva do Nascimento, que por maluco estava incapaz de continuar no serviço.

Expediente do dia 12.

Officio — Ao Exm. Presidente, remettendo o requerimento de Alfredo Leo-

poldino de Carvalho, que tendo assentado praça recrutado no Batalhao' 7. ° de Cassadores, allegava ser casado na Villa de Santos onde era domiciliario, e pedia em consequencia demiçaõ, e informando que constando dos seos assentamentos de praça ser solteiro, e naõ apresentando a justificaçaõ que dera bastantes provas, que levassem a evidencia o allegado, parecia-lhe naõ estar no caso de ser difirido.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo o requerimento da Viuva Ignacia Maria, que pedia demiçaõ para seo filho unico Manoel do Nascimento soldado do Batalhao' 7. ° de Cassadores, e informando que nada provando do que allegava naõ estava nas circunstancias de ser difirida, em quanto o naõ fisesse.

Dito — Ao mesmo Exm. Snr., remettendo o requerimento do Capitaõ de 1. ª Linha com destino ao Para' Manoel Luiz Tapiti, que pedia o abono de mais dous meses de soldo, e vencimentos adiantados, e informando que sua pretençaõ dependia de mera graça por naõ ter ainda vencido os soldos que recebera adiantados na Corte do Rio de Janeiro; porem como tenha tido demora em seo transporte, e alguns transtornos na viagem, parecia lhe justo que se lhe abonasse se naõ dous, um mez para os seus arranjos, visto ter de faser dispesas consideraveis até a Provincia do Para', para onde partiria no primeiro Paquete, servindo-se S. Ex. no caso de deferimento ordenar a Thesouraria que lhe fisesse taõ bem o lansamento em sua respectiva guia, que anexa ao requerimento.

Dito — Ao mesmo Exm. Sr., remettendo o requer. da Viuva Maria Francisca do Nascimento, que pedia demiçaõ para seo unico filho Antonio Joaquim de S. Anna, e informando, que naõ apresentando a justificaçaõ que dera provas bastantes, por naõ declarar quem fora seo marido, quando falecera este, se antes, ou depois da praça do seo dito filho com as certidoens de Baptismo, e casamento, parecia-lhe naõ poder ter lugar sua pretençaõ em quanto isto se naõ verificasse.

Dito — Ao Inspector do Thesouro, disendo-lhe que tendo nomeado nestá data o Conselho de Administraçaõ, composto do Commandante, Mandante, e Capitaõ, e Capitaõ Thesoureiro do 7. ° de Cassadores, para convenientemente derigir de baixo de sua immediata inspecçaõ a Contabilidade, e factura do Hospital do 7. ° Batalhao' que o Coverno tinha ordenado, e devendo o Conselho entrar logo em seos trabalhos sob as instrucçoens que lhe marcava os deveres, e obrigaçoens na parte economica, e administractiva, era-lhe por isso a rogar em cumprimento as ordens do Exm. Sr. Presidente houvesse de faser entregar ao Capitaõ Thesoureiro Antonio Fernandes Padilha quatro contos de reis por conta do quantitavo que estava arbitrado a construcçaõ da obra, quando apresentasse elle recibo, e authorisaçaõ do Conselho, competentemente rubricada, sendo assim julgasse conviniente ao expediente de sua contabilidade, e responsabilidade, e no caso contrario lhe indicasse a maneira, forma porque isto se deviria faser.

Dito — Ao mesmo, communicando-lhe haver expedido as precisas ordens ao Commandante da 6. Classe para faser nos soldos do Alferes Ignacio dos Reis Campello o disconto da Cavalgadura que recebeo quando Ajudante d'ordens do Governo, ficando assim satisfeita a exigencia que lhe fez em officio de 10:

Dito — Ao mesmo, remettendo para seo conhecimento um officio do Major Firmino Sergio de Oliveira, acompanhado de trez relaçoens das praças que estando em serviço da Brigada Expedicionaria ao Para' até o ultimo d'Abril, deixaraõ prestaçoens a suas familias necta Capital.

Dito — Ao mesmo, requesitando a fé de officio do Tenente do extincto Batalhao' 54 de 2. linha Antonio Jose Texeira Bastos, para que em vista della podesse informar o seo requerimento derigido ao Governo Imperial pedindo Reforma.

Dito — Ao Commandante da 6. Classe, mandando faser mensalmente e pela 5. ª parte nos soldos do Alferes Ignacio dos Reis Campello o disconto da quantia de 37$605 reis de uma cavalgadura que recebeo em 6 de Fevereiro deste anno, por ter recebido outra a 7 de Julho quando passou a servir no Corpo Policial.

Dito — Ao Coronel Aleixo Jose d'Oliveira, disendo-lhe que tendo de regressar a esta Capital as praças que excedessem ao estado completo da Companhia que fasia actualmente a Guarniçao' da Ilha de Fernando, o authorisava a faser a escolha de taes praças, incluindo nella as de milhor conducta, e os Officiaes de Carpinteiros, Carpinas, e pedreiros, por nao' estar habilitado o Tenente Coronel F. J. M. a faser tal escolha pelo nenhum conhecimento que tem dos soldados na Ilha.

Dito — Ao Tenente Coronel nomeado Commandante para a Ilha de Fernando, communicando-lhe o exposto no antecedente officio.

Portaria — Nomeando o Conselho da Administraçaõ que tem de derigir a obra do Hospital no Batalhao' 7. ° de Cassadores debaixo da inspecçao' do Commandante das Armas, e marcando as suas attribuiçoens.

Dita — Ao Major Commandante do B. 7. de Cassadores, mandando demittir ao soldado Manoel de Jesus da Conceiçao', por ter sido impropriamente recrutado.

Dita — Ao mesmo, mandando demittir ao 2. Sargento Thomaz dos Santos Roxa, por ter completado o tempo do seo engajamento, e nao' querer continuar no serviço.

Dita — Ao mesmo, mandando demittir ao soldado Manoel Fracisco da Silva, por ser menor de 18 annos.

Dita — Ao Capitaõ Commandante interino do 4. ° Corpo d'artilheria, mandando demittir ao soldado Jose Camello Ramos, por ser atacado da gota, e se ter por isso tornado de nenhuma utilidade ao serviço.

Dita — Ao Commandante da Fortalesa do Brum, mandando demittir ao soldado do Diposito Francisco Antonio da Vera Cruz, por assim o determinar o Exm. Snr. Presidente em seo Despacho de 11 do corrente.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

PREFEITURA.

Parte do dia 13 de Setembro.

Illm. e Exm. Snr. — Consta das parhoje recebidas, que foraõ presos a minha ordem os individuos seguintes, os quaes tiverao' destinos: Gino, preto, escravos de um Estudante d'Olinda, por estar fugido, e procurando no lugar do Porto da Lingueta quem o quisesse embarcar para fora da terra; Jose Joaquim, e Joaquim Correia, brancos, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, este por estar com máo modo no Theatro, e aquelle por estar com a porta da taberna aberta.

Naõ consta, que houvesse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 13 de Setembro de 1837. --- Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomás Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia --- Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 14.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino, os individuos seguintes: Felix Jose dos Santos, Indio, por insulto, feito a uma familia; 3 marujos Inglezes a requesiçao' do respectivo Consul, e Antonio Lourenço Barbosa, pardo, pelo Administrador do Engenho Bolhoens, por desconçança de ser elle ladraõ de cavallos.

Naõ consta que occorresse mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 14 de Setemb. de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

TRIBUNAL DOS JURADOS DA COMARCA DO RIO FORMOZO.

Sessaõ do dia 21 de Julho de 1837.

Jury de Accusaçaõ.

Sumario ex officio contra Pedro Jose de Mello pelo crime de passar Sedulas falsas: o Jury achou materia para accusaçao'.

Sumario ex officio contra Manoel Bento pelo crime de Armas prohebidas: o Jury achou materia para accusaçaõ.

Jury de Sentença.

Sumario ex officio contra o soldado Joaõ Ramos desertor do 4. ° Corpo d'Artilheria, pelo crime de resistencia e ferimentos feitos a patrulha, que o prendeu: foi condenado em 14 meses de prisaõ simples grào minimo do artigo 205 do Codigo Penal, combinado com o art. 49 do mesmo Codigo, e da multa de 18$ reis correspondente ametado do tempo, e nas custas do Processo.

Sessaõ do dia 22.

Jury de Accusaçao'.

Sumario ex officio contra Pedro Nolasco Cavalcanti pelo crime de faca de ponta: o Jury achou materia para accusaçaõ.

Denuncia do Doutor Promotor Publico desta Comarca, contra Anna, parda, e Senhorinha, parda, pelo crime de ferimentos feitos em Bernardina de Sena: o Jury naõ achou materia para accusaçaõ.

Denuncia de Maria do Carmo dos Prazeres, contra Francisco Rodrigues Pementel pelo crime de rapto, e seduçaõ feita a sua filha menor Francisca: foi julgada perempta accusaçao', pela falta de comparecimento da Denunciante na conformidade do artigo 221 do Codigo do Processo Criminal, e ser o crime particular que naõ pode tomar conhecimento a Justiça.

Sessaõ do dia 24.

Jury de accusaçao'.

Sumario ex officio contra Jose Vicente pelo crime de faca de ponta: o Jury achou materia para accusaçao'.

Jury de Sentença.

Denuncia de Theresa Maria de Jezus, tomada pela Justica contra Zacarias de S. Izabel de Barros Franco, pelo crime de morte feita em Joaõ Elias: foi condemnado em 23 annos, e 4 meses simpes, e na indinisaçao', e nas custas do Processo grào minimo do art. 192 do Codigo Panal combinado com o art. 49 do mesmo Codigo, em que foi julgado incurso pelo Jury.

Sessaõ do dia 25.

Jury de accusaçaõ.

Denuncia de Manoel Antonio da Silva, contra Deonisio Pereira Salgado pelo crime de ferimentos simples feitos ao Denunciante: o Jury nao' achou materia para accusaçaõ, e foi condemnado o Denunciante nas custas do Processo.

Sumario ex officio contra Antonio Jose da Silva Gusmaõ, e seus escravos Leandro pardo, e Joao' Cambinda pelo crime de resistencia feita as execuçoens do Ex Juiz de Paz do 2. ° Destricto da Villa do Rio Formoso: o Jury achou materia para accusaçao'.

COLLEGIO DOS ORFAO'S.

Illm. e Exm. Snr. — Em observancia do que V. Exm. me ordenou em Officio de 14 de Julho do corrente fiz entrega de 6 Orfaõs, que estavaõ crescidos, e promptos em Premeiras Letras a pessoas capazes, que os receberaõ para continuar sua educaçaõ, e dar-lhes destino, lavrando-se disso termos, em que eu com as mesmas pessoas nos assignamos, e que se conservaõ no arquivo deste Collegio.

Deos Guarde a V. Ex. Collegio dos Orfaõs em Olinda 11 de Setembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia. Frei Carlos de S. Joze.

O seguinte artigo he o que nos referimos em nosso artigo no Diario n. 196, e que naõ foi publicado ahi por falta de espaço.

Os RR.

MARANHAO'.

Eis-nos de novo, Srs. Deputados, a rogar-vos attendais as necesssidades publicas, para cujo mister fosteis elevados ao logar em que vos achaes; a farinha, Srs. Deputados, a farinha para a pobreza! E' precizo pois que deis mais preça a esse trabalho que encetasteis; milhares de Argos existem sobre vós; e a pobreza naõ come traqueijos parlamentares. E' de necessidade, Srs. Deputados, que decreteis uma somma para fazer se um telheiro junto á ponte d'Alfandega; onde o lavrador possa abrigar das chuvas os seos generos; mormente a farinha; que talvez tenha chegado ao preço que tem, pelos lavradores naõ terem aqui onde a recolhaõ, e naõ querem-na sacrificar ou á chuva, ou ao monopolio das barracas, que cumpre demolir por muitos motivos. A farinha e o sal, Srs. Deputados, já a muito tempo que se naõ vendem a alqueires, mas sim a paneiros; com que bem se tem desenvolvido a arte de roubar; pois que o consumidor julgando comprar hum alqueire de sal ou farinha, pelo contrario, só compra de qualquer das cousas 3 quartas, e as vezes bem mal medidas: é preciso remediar este mal. O dinheiro em cobre, Srs. Deputados, já está exposto ao alvedrio de certos; a sua rejeiçaõ já o desacredita bastante, e breve teremos de soffrer novas calamidades, iguaes as, por que a pouco passamos; por isso que é melhor prevenir com tempo o mal, do que querel-o remediar depois dos estragos. Nas obras publicas, Srs. Deputados, que tiverdes de decretar, mereça grande cuidado vosso a nossa Barra, pois que se se naõ desentupil-a das grandes areas, brevemente teremos de ver cortado um dos grandes ramos de nossas riquesas, a navegaçaõ; oje já bem custa entrar pelo nosso porto uma embarcaçaõ que naõ seja pequena; já em 1827, se a mente nos naõ falha, se sentia esse mal; tanto assim que se mandou vir, ou foi remettida pelo Governo Geral, uma maquina de escavaçaõ, que se acha no Arsenal; e que talvez oje naõ esteja em muito bom uso, por logo naõ curarem d'ella, e do para que vinha: exforçaivos pois, Srs. Deputados, naõ seja o vosso deleixo a causa dessa grande falta; pois naõ remediado o mal, teremos que sentil o. A estrada, que se projecta fazer, do Meacim, e que o prestimoso Cidadão Diogo Lopes de Araujo Salles a quer emprehender, é tambem, Srs. Deputados, um d'aquelles beneficios que os centros de nossa Provincia muito carecem; por isso aproveitai o tempo, e o emprehendedor, em quem naõ falecem grandes desejos e conhecimentos locaes. A intriga naõ é util, mas sim nociva, e nem se admirem desta nossa lingoagem; embora alguns digaõ que por estarmos em vesperas de elleições para Joizes de Paz, e Camaristas é que assim fallamos; ao que nós respondemos; que os nossos sentimentos e desejos só se inclinaõ ao bem publico, e que naõ somos taõ estolidos que sem termos 25 annos queiramos occupar cargos d'elleiçaõ popular. Até outra vez, Srs. Deputados.

(Do Investigador Maranhense de 16 de Maio.)

A vida publica.

Em um estado, qualquer que seja a sua forma de Governo, quando os altos Fun-

cionarios se mostraõ, primeiro que tudo, amigos da Ordem e respeitadores das leis, sempre encontraõ sympathias, sempre recebem louvores. Porem, se infelizmente acontece que sejaõ raros esses exemplos, é porque os homens desvariaõ apenas empolgaõ o Mando: assim como o vinho, o Mando perturba a cabeça.

Quando os delegados do Poder saõ prevaricadores, accusa-se seus actos, censura-se seu máo procedimento, e nenhuma lei sábia a isso oppõria obstaculo, porque póde-se passal-os pelo cadinho da censura, sem que com tudo se excite ao odio, ao desprezo e ao derribamento de um Governo, uma vez que o principio d'esse Governo é respeitado nos ataques da Opposiçaõ. E se assim naõ fora, ao descer da escala jerarquica de suas funcções amoviveis poderia um empregado da Policia, julgando-se insultado e diffamado, pretender que para com sua pessoa houve excitaçaõ ao odio do Governo, por ter elle sido um de seus agentes; o que é evidente que seria mais que absurdo.

E' triste e penosa, sem duvida, a tarefa de debellar os homens para que se reformem costumes; no emtanto, tal é a condiçaõ indispensavel da Opposiçaõ; a qual soffre iguaes dissabores, por isso mesmo que se vê forçada a repetir seus ataques, naõ só contra os agentes mais obscuros, como tambem contra as personagens mais eminentes do Governo. Esta destruiçaõ continua das mais velhas reputações é seguramente mais pungente para aquelles a quem o dever constrange a tomar parte na luta do que para os simplices expectadores d'ella: mas tambem por que é que os homens, que por força querem grudar se no Mando, saõ taõ máos ou taõ corrompidos?! Ah! ninguem sabe tudo quanto se passa na alma do escritor publico, de cada vez que lhe é preciso alçar a foice sobre a vida passada de um cidadão para patentear, a hedionda mazélla que elle esconde sob a samarra ou debaixo de suas bordadas vestes; de cada vez que lhe cumpre stigmatizar o desvio de qualquer funccionario, que aliás teve sempre exemplar conducta; de cada vez, emfim, que uma velha reputaçaõ vem a polluir-se e que é mister lavar-lhe as nodoas aos olhos de seus concidadãos.

Cada época tem seu agente social. O agente do século 19 é a publicidade, é a Imprensa. Seu reino está chegado, e se algumas vezes tem ella de soffrer perseguições, é porque aquelles que tem a força em maõ empregaõ-a para suffocar o pensamento. Insensatos! servem-se do Sceptro ou do braço da Justiça como de uma espada, e irritaõ-se contra seus adversarios que tem a coragem de manifestar aos olhos do Publico duras e crueis verdades!!

Porem dir-se-ha: — Quereis vós que o Poder permaneça desarmado em presença de escriptores que taõ encarniçados o combatem? Naõ é natural que, criado em virtude d'esta ou d'aquella lei, elle procure manter-se? — Sim, deve assim ser, mas usando somente das mesmas armas q' contra elle se emprega. Ninguem duvida que é dever seu reprimir a violencia, a provocaçaõ ao crime; porem nunca deve confundir aquellas com um innocente gracejo, que em nada pode nem pretende mudar a face de um imperio. Mas essa violencia, essa provocaçaõ ao crime, onde se achaõ, em que consistem? No resentimento dos funccionarios por se lhes ter posto diante dos olhos o espelho que outr'ora os reflectia mui differentes do que hoje saõ?.... Na censura de seus actos presentes que daõ um solemne desmentido a seus actos preteritos?... Que seja respeitada a vida particular do cidadão que d'ella naõ aspira a sair, que o segredo de familia proteja as fraquezas privadas; concebe-se e assim deve ser mesmo: porem que aquelle que se lança na vida politica exija para si um tal privilegio pelo menos estranha, porque entaõ torna-se impossivel ajuizar de um homem, se todos os actos de sua vida devem ser subtrahidas ao cunho da publicidade.

N'um Governo absoluto a dissimulaçaõ é uma necessidade, assim como a franqueza deve ser o caracter distinctivo de um Governo Constitucional. Com o actual Governo naõ se deve pelejar, como em uma sala de esgrima, com armas embotadas para divertimento dos espectadores; é mister que ellas estejaõ bem afiadas e façaõ ver que se naõ julgou dever usar de contemplações, embora os golpes incommodem o somno do homem do poder. Obrando assim, só se faz a devida justiça, porque de outra maneira naõ se concebe por certo que vantagem pode haver em ser homem de bem e patriota desinteressado.

(Do Sete de Abril.)

EXTERIOR.

Os trez dias em Pariz.

O programma official da celebração do anniversario dos dias de Julho é o seguinte: — Na quinta feira se distribuirão soccorros aos indigentes habitantes dos diversos arrebaldes. Na plataforma da Ponte Nova se erigirão trez mastros altos sustentando as cores nacionaes, e cobertos de crepe negro durante os officios funebres, que se farão na sexta feira, em honra dos Cidadãos que morerão em 1830 em defesa das leis e liberdades do seu paiz. Os officios serão feitos as dez horas da manhã em todas as igrejas, e outros lugares de adoração. Os cemiterios do Louvre, da Rua Troidmanteau, de Champ de Mars, e de Marche de Innocentes serão decorados com ornato funebres, e illuminado a noite. No Sabbado se representarão patomimos, e espectaculos militares desd'as duas da tarde até a noite, nos dous Theatros erectos na grande praça do Champs Elysees, no meio da qual se levantara' um mastro para os trepadores com premios na estremidade, e tambem quatro orquestras com bandas para dança. No contorno proximo a grande praça havera' uma banda de instrumentos de sopro tocando varias peças escolhidas. Na Barriere, du Trone havera' tambem um theatro para pantomimos, e espectaculos militares, quatro orquestras para dança, e um mastro com premios. Os espectaculos nauticos terão lugar no Rio entre a Ponte Real, e a ponte da Concordia. As margens da rio, e a ponte estarão ornadas com bandeiras e outras decorações. Esguer-se-hão pavilhões, e platafarmas para accomodaçaõ das authoridades, e espectadores. A uma hora haverão justas sobre a agoa, e outros divertimentos. As quatro Madlle Garnerin fara' uma subida no seu ballão do Gaes d'Orsay e descera' por uma paraqueda. As sette da noite haverá um grande concerto nos jardins das tulherias. As nove havera' um grande espectaculo de fogos, artificiaes na ponte da Concordia, e subirão tres ballões inflamados. Pequenos barcos ornados de bandeiras, e illuminados passarão pelo rio acima, e abaixo. A mesma hora havera' um espectaculo de fos artificiaes na Barriere du Trone. A noite se illuminarão com gaz o Hotel de Ville, e o arco triunfal na Barriere de l'Etoile, e outros edificios publicos com lampadas.

Malta, 5 de Julho.

Relação geral da cholera desde 9 de Junho até 4 de Julho.

Ate 13 de Junho.

Casos	Mortes	Restabelecidos	Resto.
3,213	1,537	693	983
Até 4 de Julho			
346	125	84	137
3,559	1,662	777	1,120

(Sunday Thimes.)

VARIEDADE.

Tu morrerás queimado.

Desgraçado, tu morrerás queimado! disse hum dia em tom de inspirada, madame de S. a hum criado, que tinha, chamado Damiens: — Olha como a teus pés cahio a lenha que atirei; parece huma fogueira; he terrivel agouro, Damiens, naõ o justifiques.

Damiens era hum moço, sombrio e taciturno, de indole impaciente, altivo, que nascido de pobres camponezes tinha passado sua infancia como criado no collegio Louis-le-grand de Pariz, presidido pelos Jesuitas, e delle tinha sido expulso por má conducta e insobordinaçaõ.

Sahido do collegio, tinha Damiens servido varios amos, mas suas pessimas qualidades, sua altivez e insolencia o tinham feito constantemente despedir, até que veio alugar-se a casa de madame S. As palavras que ella lhe disse, e que acima referimos, fiseraõ triste impressaõ em seu espirito, predisposto pela superstiçaõ para acreditar em agouros. Damiens, triste por natureza, redobrou de tristeza e conservando-se sempre mudo, só se lhe ouvia as vezes balbuciar, — si devo morrer queimado, comigo morrerá o maior da terra. Por fim despediu-se da caza em que servia, e deixou a França: contava, para passar, com algum dinheiro que havia furtado á seus amos, e que tinha dado em deposito á huma sua irmãa, sem lhe occultar o meio criminoso que lh'o tinha feito obter. Achou-se illudido porque sua irmãa tinha em confissão revelado o deposito, e seu confessor, antes de lhe conceder a absolviçaõ, lhe tinha ordenado que restituisse á seus legitimos donos, essas quantias, e ella tinha obedecido. — Bem, disse Damiens, quando soube dessas particularidades, querem-me em França, querem que se realize o funesto agouro? Bem, voltarei para a França, e comigo morrerà o maior da terra. — E veio para Pariz: neste tempo era o reinado de Luiz XV: estavam Pariz e a côrte divididas por questões religiosas, a recusa dos ecclesiasticos de darem sepultura em sagrado aos que tinhaõ morrido sem confissão, as discussões entre o parlamento e o arcebispo, a guerra declarada pelos magistrados aos Jesuitas, tudo isso occupava a attençaõ daquelles povos, e fazia fermentar as fezes sociaes, desenvolver-se o espirito de philophismo dos encyclopedistas.

Foi no meio desta sociedade que veio cahir o desgraçado Damiens, com sua crença firme de que estava predistinado a morrer queimado, com seus habitos taciturnos e fanaticos. Levado de alheias suggestões, ou de proprio impulso Damiens assentou que era o Rei causa de todos esses disturbios que presenciava, Damiens assentou que o Rei devia morrer para que a França voltasse á antiga paz e quietaçaõ em que vivia: Damiens partiu para Versalhes.

Estava o dia frio e humido, o rei tinha de ir para a sua quinta de Trianon: grande multidaõ de povo se apinhava no vestibulo do palacio para ter o gosto ineffavel de ver o Rei; — mas por causa do frio todos estavaõ embuçados de capote. Com essa multidaõ confundio-se Damiens, e quando o Rei veio sahindo, no meio dos vivas com que o povo o acclamava;... — Deraõ-me hum furioso socco, disse Luiz a seus cortezãos, e lavando a mão ao lado, estou ferido exclamou, assassinaraõ-me! E a perda de sangue, ou o medo da morte que julgava proxima o fizeraõ ficar pallido como hum cadaver.

A consternaçaõ espalhou-se entre aquella multidaõ, e para evitar ser victima das suspeitas que poderia causar sua presença, cada qual foi tratando de retirar-se; só Damiens demorou-se, que sem duvida esperava saber do resultado de seu crime. Immediatamente prezo e apalpado, acharaõ-lhe no bolço hum canivete de mola; delle se tinha servido o regicida para executar seu attentado.

Para que descobrisse seus cumplices, apenas o prenderaõ, applicaraõ-lhe nos tornozellos ferros ardentes, e arrancaraõ-lhe as carnes da perna com tenazes abrazados; mas pouco ainda era esse soffrimento: levado á presença do parlamento, este decidio que fosse o reo applicado aos tormentos ordinarinarios e extraordinarios para revelar se tinha cumplices. Consultaraõ-se medicos, que decidissem qual era o tormento que, mais doloroso, menos compromettese a vida do paciente, elles decidiraõ que eraõ os borzeguins. Os borzeguins em alguns lugares eraõ humas meias de forte pergaminho, que se applicavaõ molhadas ás pernas do paciente. Depois chegavaõ se ao fogo, o qual seccando o pergaminho, o fazia encolher, e causava dores insupportaveis. Em outros paizes chamavaõ borzeguins a quatro taboas grossas atadas com cordas: duas dessas taboas eraõ postas entre as pernas dos pacientes, e as duas outras de cada lado exterior das pernas: tudo devia ficar muito apertado, entaõ entre as duas taboas do meio introduziaõ-se, batendo com vehemencia grossas cunhas, as quaes obrigando as taboas a afastarem-se, e esticando por tanto as cordas, quebravaõ os ossos das pernas, e os esmigalhavaõ pela vehemente pressão que causavaõ. Nos tormentos ordinarios introduziaõ quatro cunhas, nos extraordinarios oito.

A esse supplicio de inconcebivel barbaridade foi applicado ao pobre Damiens. — As oito cunhas foraõ introduzidas, — gritos horriveis dava o paciente, e tamanho martyrio só teve fim, quando os medicos declararaõ que o misero estava a espirar. Como nada houvesse declarado, foi condemnado ao supplicio dos parricidas: ahi veremos a maldade humana requintar. Levado a praça do Greve, despiraõ-o, e fizeraõ-o subir ao cadafalso. Ataraõ-o pelo corpo a hum pào que tinha a forma de cruz, e o braço direito, tendo na maõ o instrumento do crime, foi atado ao braço da cruz. — Entaõ applicaraõ lhe fogo e o carrasco deixando cahir por vezes sobre a maõ do paciente enxofre pilado o entretinha até que a mão ficasse consumida: — gritos horiveis, gritos! que nada tinhaõ de humano se fizeraõ ouvir por algum tempo, mas depois o misero conservou se impassivel, a dôr por extrema naõ lhe consentia demonstraçaõ alguma.

Depois desta scena, os carrascos, tomando tenazes abrazados, com ellas arrancaraõ-lhe as carnes dos peitos, dos braços, das coixas e das pernas, e nas chagas deitáraõ azeite fervendo, cêra, enxofre e chumbo derretido: — Meu Deos! meu Deos! dai-me força, meu Deos! dai-me paciencia, meu Deos! tende de mim compaixaõ! exclamou o misero. — e as feras continuavaõ seu barbaro officio.

E depois esse corpo mutilado, mas inda vivo para padecer, ellas o ataraõ a quatro indomitos ginetes, que o esquartejarao, e depois os restos e os pedaços do infeliz mancebo foraõ lançados a huma fogueira, e assim verificou se a predicçaõ de Madame S. Damiens acabou queimado, e o Rei do Parc aux Cerfs continuou sua vida de prostituições e disperdicios. R.

(Do Jornal do Imperio.)

AVIZOS DIVERSOS.

☞ O Bacharel Joze Pereira da Silva faz publico que acha-se advogando, e que a casa de sua residencia he no principio do beco da polé primeiro sobrado do lado direito, primeiro andar.

☞ Quem precisar de um feitor para qualquer sitio, o qual da fiador a sua conducta, dirija-se a rua de S. Theresa junto a mesma Igreja.

☞ A Senhora D. Rita Maria de Jezus, e o Sr. Manoel Duarte Ferrão, queirão procurar uma carta, no armasem de vidros ao lado da cadia.

☞ Precisa-se de alugar uma grande casa ou pequeno, que tenha quintal e cacimba, desde o mondego até a passagem da Magdalena: na rua nova armasem de trastes D. 26.

☞ A pessoa que quer saber onde mora Antonio Francisco Dias, dirija-se ao beco do Rosario casa terrea D. 22.

☞ Quem tiver achado desde o atterro da Boa-vista até o banho do Goelho, uma pequena bolsa de couro, com outra dentro de perola; obra feita a mão, quem a tiver achado pode a entregar na rua do Collegio no deposito de chapeus, que será recompensado.

☞ Furtou-se um paliteiro de prata em 9 do corrente, e era em forma de boneco, com um chapeu de sol na mão, e de um palmo de altura, com a firma de J. G. C. enlassada; quem delle tiver noticia [e o queira restituir, dirija-se ao Recife, na rua da Alfandega velha loja do funileiro Pinna, que será generosamente recompensado.

Quem precisar de um feitor para qualquer sitio perto da praça, ou mesmo para engenho, dirija-se ao pateo do Carmo venda D. 7.

No forte do matto rua do Codorniz na venda de João Antonio Gomes precisa de um caixeiro para a mesma, dando fiador a sua conducta.

Da-se cobre punçado em troco de patacões a 1520: no pateo do Carmo venda D. 7.

O Secretario da Sociedade Apolinia convida os Socios da mesma para se reunirem hoje pelas 6 horas da tarde, a fim de tratarem sobre interessantes objectos.

Perdeu-se um meio bilhete da Loteria do Seminario de Olinda de n. 23 o, roga-se ao Sr. Thesoureiro da mesma, de o não pagar sendo que saia premiado, senão a Jeronimo Joaquim Fiuza, que justificará como lhe pertence.

Perante ao Sr. Doutor Juiz do Civil Martiniano da Rocha Bastos, se ha de hoje 15 do corrente, arrematar-se uma casa nova na travessa de João Francisco D. 7 no bairro da Boa-vista, com commodos seguintes, dois quartos, duas salas, cozinha fora, boa cacimba, e quintal; os pretendentes compareção as horas do costume.

Uma Senhora honesta e de excellentes qualidades propõe-se a ensinar a ler, escrever, contar, grammatica portugueza, a coser, bordar de ouro e prata, fazer matises, flores, tocados, e toda qualidade de costura; quem do seu prestimo se quiser utilisar, dirija-se a rua do Aljuba em Olinda n. 21.

O'abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que desde o dia 7 de Agosto, se acha dando lições de Grammatica da lingoa Ingleza no Convento do Carmo do Recife, na sala chamada ante-côro; aonde aquellas pessoas que se quizerem utilisar do seu prestimo para o referido fim, o podem procurar das 3 as 5 horas da tarde nos dias uteis: assim como se offerece a todos os Srs. Negociantes Naciones e Estrangeiros, para fazer qualquer traducção do mesmo Idioma para portuguez, promettendo que senão for a mais fiel, será pelo menos a mais exacta que lhe for possivel, não recebendo pelo trabalho, senão o que a generozidade de cada um Sr. lhe quizer dar, para cujo fim tambem o podem procurar em qualquer dia, na sua casa no atterro da Boa-vista junto a primeira loja de sera.

Joze Valentim da Silva.

D. Maria Theresa do Patrocinio, viuva de Francisco de Campos Bezerra, declara que vai proceder a inventario dos bens do casal, em consequencia do que adverte aquellas pessoas, que com o mesmo tiverem contas, que na qualidade de credores, quer na de devedoras, hajão de comparecer perante ella na rua Direita segundo andar do sobrado D. 63, a fim de liquidarem suas contas para o que lhe marca a Annunciante o prazo de 8 dias.

Precisa-se de 600,000 a premio de dois por cento ao mez com hypotheca em uma morada de casa terrea no Recife; quem os quizer dar annuncie.

Aluga-se uma preta, que saiba fazer o serviço ordinario de uma casa de pequena familia, e engomma liso: na rua do Nogueira D. 20.

Um rapaz Brasileiro propoem-se a ensinar fora desta Praça nao' distando mais de 20 legoas; a escrever, ler, contar, e Gramatica materna e Latina, e Gramatica Fracesa; prometta todo o desvello, e cuidado para com q' seos alumnos se mostrem bastantes cuidadosos em seus estudos: a pessoa que do seo prestimo se quiser utilisar e fazer essa honra annuncie sua morada para ser procurado.

Joze Joaquim de Oliveira, avisa ao respectavel publico, que o Snr. Joze Marques da Costa Soares deixou de ser seo Caxeiro desde o dia 13 do corrente, e para constar faz o presente aviso.

Precisa-se de 600$ reis a premio com hypoteca em morada de casa terrea, ou boas firmas: quem os quiser dar annuncie.

Avjza-se aos carregadores em o Pataxo Saraiva, para mandar os conhecimentos em caza de Santos Braga na rua da Moeda N. 141, pois deve sahir impreterivelmente no dia 16 do corrente.

Aluga-se para passar a festa, uma casa no Poço da panella de fronte do rio, onde passava a festa o Sr. Agustinho Henriques da Silva: no atterro da Boa-vista em casa de D. Maria Francisca Monteira.

Aluga-se um andar de sobrado no bairro de Santo Antonio, em huma das principaes ruas: annuncie para ser porcurado.

NAVIOS A CARGA.

Para Lisboa

O novo Patacho Flor de Lisboa, a sahir muito breve, por faltar pouca carga, e tem bons commodos para passageiros; a fallar na rua do Vigario casa n. 8.

Para o Aracaty

O muito veleiro Patacho Maria Luiza forrado e cavilhado de cobre; quem nelle quiser carregar dirija-se a bordo do mesmo, ou na rua do Livramento numero 20.

Para Macció'

A Lancha Bom fim, tem a maior parte da carga prompta; quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a rua da cadeia n. 59, ou ao Mestre a bordo.

Para o Rio de Janeiro

O bem conhecido e velleiro Patacho Bella Amisade, do qual he Capitão Joze Joaquim Machado, com a maior brevidade: quem no mesmo quiser carregar, ou hir de passagem, dirija-se a G. A. de Barros, detraz do Corpo Santo D. 67, ou ao Capitão a bordo.

Sahirá com a brevidade possivel o Patacho Mineiro de que he Capitão Faustino Maiz Basto; quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem, para o que tem excellentes commodos, dirija-se a bordo, a fallar com o Capitão, ou a Joaquim José de Amorim.

Para S. Catharina

Segue viagem até o dia 25 do corrente o Brigue Despique; Capitão M. L. dos Santos; quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao forte do matto a fallar com Firmino J. F. da Roza.

COMPRAS.

Uma cadeira de rebuço, da Bahia, nova, ou em bom uzo; quem a tiver annuncie.

Uma manga de vidro de palmo e meio diametro, pouco mais ou menos, que sirva para por em relogio de banca; quem a tiver annuncie.

4 vaccas de leite, paridas de poucos dias, e 6 cabras boas de leite: na rua velha D. 4.

VENDAS.

O n.° 17 do ECHO da Religiaõ e do Imperio: na praça da Independencia n. 37 e 38.

Uma porção de pennas de emma: na rua da cadeia armazem n. 59.

Uma negra creoula de 25 annos de idade, perfeita engommadeira, e cozinheira, faz todas as qualidades de doces: na rua do Livramento loja D. 10.

Os pertences da padaria de Ignacio Lopes da Silva, com 4 pretos padeiros: na rua da cadeia velha n. 44.

Um mulatinho de 15 annos de idade muito proprio para pagem: na rua Direita em o 2.° andar do sobrado que fica atraz da Igreja do Livramento, em que mora Francisco Xavier Cavalcanti.

Pente de tartaruga de toda moda tambem marrafa feita no pateo do Carmo na loja do tartarugeiro sobrado da quina.

Collecções dos numeros premiados da Loteria do Livramento: na Praça da Independencia loja de Livros n. 37 e 38, 320 reis.

Trez moradas de casa meia agua, duas na rua dos Assoguinhos, e uma em S. Rita: na rua de S. Joze casa D. 14

Azeite doce de Lisboa a canada a 2,880, a garrafa 400 rs. vinho tinto de Lisboa de PRR e de outros authores a canada a 1,280, a garrafa 180, ditto da Fectoria do Porto em canadas a 2,560, a garrafa a 560, ditto do Porto de outra qualidade a canada a 2,240 a garrafa 320, ditto ditto a canada 1 440, a garrafa a 200, vinho branco de Lisboa PRR a canada a 1,440, a garrafa 200, e outros mais vinhos por preço mas commodo, vinagre superior a $800 a canada, vinho Moscatel em caixa de uma duzia a 4,000, as garrafas a 400, vinho champagne a 1440 a garrafa, paios, prezuntos, queijos caixinhas de passas de 6 libras mui novas, chá aljofora a 2 240 a libra, ditto isson a 1,400 caixas de 13 libras, feixes de alhos do Porto a 3,000 o feixes os mais generos pertencentes a venda, na rua do Rangel ao entrar lado direito comfronte o beco que vai para o Liceu D. 2.

Superior bichas grandes e pequenas, com a condição de se trocar as que não pegarem: na rua do Vigario n. 3.

Duzia e meia de cadeiras de jacarandá, um camapé, uma mesa de meio de sala, um par de bancas, um dito de lanternas de vidro, um candieiro de lustro, e dois espelhos, tudo em bom uzo: na rua do Fagundes sobrado de um andar D. 7.

Uma negra de nação de 16 annos de idade, cozinha o diario de uma casa, engomma, e ensaboa: na rua de S. Thereza D. 27.

Um negro de nação de 18 annos de idade, tem principio de canoeiro e bom pescador, e trabalha mui bem de enchada: na rua de Hortas vindo do pateo do Carmo lado direito D. 2.

Uma escrava creoula de 30 annos de idade, boa cozinheira, doceira, e lavadeira de sabão e barrella: na rua Direita D. 15.

Uma morada de casa terrea, hindo dos 4 cantos de Olinda para a rua do Amparo a direita n. 70: a fallar na rua do Bom fim da parte da Igreja primeira casa depois do muro.

Vistidos chapeus &c. para Senhoras e meninas de todos os tamanhos e qualidades na terceira casa terrea do Perrete na rua do Cêbo na Boa-vista.

Um aparelho de chá de prata, do ultimo gosto e chegado ultimamente, por preço commodo: na rua do Cabuga loja D. 7.

Uma armação de loja com balcon e dois fiteiros: tudo na rua das sinco pontes casa D. 48.

Uma morada casa em Olinda, rua do Amparo n. 45 a fallar na mesma casa.

Um negro de meia idade: na rua da Sanzalla velha n. 1.

Um faqueiro de prata de duas duzias; obra rica e de melhor gosto: na rua da Cruz n. 33 terceiro andar.

Uma factura vinda do Porto contendo 2 caixas uma com estribos de n.° 1 a 4, outra com brides de ferro, e Estanhadas, 4 barris com pregos surtidos, outra contendo 1 barril com enxadas, e 4 cunhetes com machados, meios machados e machadinhos, fouces de rossa, meias fouces e ditas de canna e &c. na rua do Vigario n. 21 no premeiro andar.

Botins de Lisboa, sapatos abotinados, ditos de duraque para Senhoras, de todas as cores dittos de cordavão de Lisboa ditos Francezes e chiquetos para meninos botinzinho para ditos chenellas de marroquim para homem e sapatos de bizerro francezes de uma solla e de duas, marroquins em duzias e bastante sortimentos de miudezas de todas as qualidades tudo chegado ultimamente e por menos preço que em outra qual quer parte na praça da Independencia loja de José Antonio da Silva n. 7 e 8.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Roza nação caçange, fugio no dia 12 do corrente, estatura ordinaria, secca do corpo, com bastantes marcas de bechigas no rosto, levou vestido de chita ja uzado, e sujo, panno da costa tambem sujo; a pessoa que a apprehender levem-a a rua do Livramento casa de Joaquim José Ferreira D. 17, que sera' generosamente recompensado.

No dia 18 de Agosto p. p. fugio da Cidade do N., do poder de seu Sr. Joze Luiz da Rocha o escravo Francisco, cabeulo, alto seco do corpo, e de rosto, de idade de 25 annos, ou menos alguma couza; levou vestido camiza e siloura de estopa, tendo a siloura marca de fardo em uma perna; tambem roupa fina: os apprehendedores levem-no a casa da rua das Aguas-verdes D. 37, ou na Povoação dos Affogados no pateo da Paz, a entregar a Antonio Leite de Pinho, que serão bem recompensado de seu trabalho.

No dia 8 do corrente fugio um escravo de nome Francisco, nação Moçambique, altura regular, alguma couza cheio de corpo, de algumas marcas de nação pelo rosto, e corpo, com idade de 35 annos, este preto veio da Parahiba a pouco tempo; quem o pegar leve ao beco da lingueita n. 4, que sera' bem recompensado.

Dezapareceu no Domingo 10 do corrente, um muleque de bom tamanho, sem pratica nenhuma nesta provincia, por ter vindo de outra: cara alguma coisa comprida, beiços grossos, vestido com Camiza de algodãosinho, e seroula de algodão da terra; quem o pegar leve a rua do crespo D. 5, que recebera' alviçaras.

Fugio no dia 4 do corrente uma escrava de nome Maria de nação baca, alta e cheia do corpo, bem preta, rosto relusente; qualquer pessoa que a descobrir levem-a ao beco largo da Matriz de S. Antonio D. 7, que sera' generosamente recompensado.

200$000 rs. de gratificação a quem trocer o moleque João, por alcunho goxini, tem os signaes seguintes: he canoeiro, idade 20 annos pouco mais ou menos, cara redonda, olhos piquenos em covados, testa grande, estatura regular, seco do corpo, sentura fina, canelas das pernas com algumas fistulas de feridas, que ja teve, fala bem espevitado que parece crioulo; dezapareceu em Abril de 1836: os apprehendedores o entregarão a Joze Carvalho da Costa, morador na rua do Trapixe casa D. 10 de fronte do caes da Lingueta que pronto satisfar' o que promete.

Fugio no dia 12 do corrente uma negra de nome Francisca do gentio de Angola com os signaes seguintes: fulla, rosto redondo, nariz xato, estatura regular, cheia do corpo, canellas finas, gagueija no fallar, cabello alguma cousa granda, levou vestido de xitá com pintas encarnadas e verdes, camiza d'algodaõzinho suja e nova, e um pano da costa velho: os aprehendedores levem-a ao forte do Mattos rua do Codorniz n. 7, ou na Cidade de Olinda nos quatro cantos D. 20.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio entrado no dia 13.

TRIESTE; 65 dias, Brigue Inglez Carolina com 152 T., M. John Walruct carga varios generos: a Schramm.

Sahido no dia 13

ILHA DE FERNANDO; Brigue Nacional Passos e Victoria, M. Manoel Joze Ribeiro, carga generos da Nação, e conduz o Commandante para a mesma, o Tenente Coronel Francisco Joze Martins, e sua familia, o Tenente Anacleto Lopez Santa Anna e sua familia, o Tenente José Francisco da Costa, Bernardo Francisco da Silva Lobo, Manoel Ignacio, Raimundo Ferreira Lopez, 20 prezos sensiciados, 20 praças, e um Sargento.

LIVERPOOL; Barca Ingleza Digersey, M. Clement, carga varios generos.

RIO DE JANEIRO; Patacho Nac. Clara, M. Joaõ José da Silveira, carga sal.

Dia 14.

S. MATHEUS; Patacho Nac. Amisade Constante, M. Ignacio Antonio Cardozo, em lastro.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA — 1837